



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries Kz: 440 375.00	
	A 1.ª série Kz: 260 250.00	
	A 2.ª série Kz: 135 850.00	
A 3.ª série Kz: 105 700.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 109/12:

Aprova o reajustamento do vencimento base mensal do Presidente da República e dos Titulares de Cargos da Função Executiva do Estado. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 164/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 110/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos funcionários públicos das carreiras do regime geral. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 165/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 111/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos funcionários públicos Titulares de Cargos de Direcção e Chefia do regime geral. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 166/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 112/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal de Direcção e Chefia e da Carreira Técnica de Inspeção afecto aos distintos serviços de Inspeção, Fiscalização e Controlo de Administração do Estado. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 167/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 113/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos militares das Forças Armadas Angolanas. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial n.º 168/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 114/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos Titulares de Cargos de Direcção e Chefia e dos Efectivos do Ministério do Interior. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 169/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 115/12:

Aprova o ajustamento do subsídio mensal atribuído ao Soba Grande. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 112/10, de 24 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 116/12:

Aprova o reajustamento do vencimento-base dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público. — Revoga toda a legislação que contraria o

disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 170/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 117/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos-base dos Técnicos das Carreiras do regime especial do Sector da Saúde, Titulares de Cargos de Direcção e Chefia das Unidades Hospitalares e do Pessoal de Apoio Hospitalar. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 171/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 118/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos-base dos funcionários públicos Titulares de Cargos de Direcção e Chefia das instituições públicas de ensino público não superior e da carreira Docente não Universitária. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 172/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 119/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base dos funcionários da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 173/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 120/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal da Carreira Especial de Oficiais de Justiça. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 174/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 121/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal da Carreira Especial do Trabalhador Social. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 175/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 122/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal técnico e não técnico do regime especial da carreira de Telecomunicações. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 176/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 123/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal da Carreira de Estatística. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 177/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 124/12:

Reajusta a tabela salarial provisória para o pessoal de Direcção e Chefia e Técnico das Áreas de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 178/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 125/12:

Aprova o reajustamento do vencimento-base dos Docentes Universitários. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 179/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 126/12:

Aprova o reajustamento do vencimento-base do Pessoal de Investigação Científica. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 180/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 127/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos-base dos Titulares de Cargos de Direcção e Chefia e dos Efectivos do Serviço de Inteligência Externa (SIE) e do Serviço de Informações (SINFO). — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 181/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 128/12:

Reajusta o Salário Mínimo Nacional garantido único por agrupamentos económicos. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 182/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 129/12:

Reajusta o vencimento-base dos membros do Conselho Nacional de Comunicação Social. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 183/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 130/12:

Actualiza as pensões atribuídas em regime especial dos antigos combatentes, deficientes de guerra e familiares de combatentes tombados ou pericidos. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 185/11, de 28 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 131/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do pessoal da carreira do Formador do Sistema Nacional de Formação Profissional. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 132/12:

Reajusta as prestações diferidas e pagas pelo Instituto Nacional de Segurança Social. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 133/12:

Aprova o reajustamento dos vencimentos de base do Pessoal da Carreira de Desminagem. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Diploma.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA**Decreto Presidencial n.º 109/12
de 8 de Junho**

Convindo reajustar o vencimento base do Presidente da República e dos Titulares de Cargos da Função Executiva do Estado;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

**ARTIGO 1.º
(Vencimento)**

É aprovado o reajustamento do vencimento-base mensal do Presidente da República e dos Titulares de Cargos da Função Executiva do Estado, de acordo com a tabela anexa ao presente Decreto Presidencial, do qual é parte integrante.

ARTIGO 2.º**(Suplementos remuneratórios)**

Sobre o vencimento-base mensal fixado no artigo anterior incidem os suplementos remuneratórios previstos nas Leis n.ºs 14/94, de 23 de Setembro e 13/96, de 31 de Maio e demais legislação aplicável.

ARTIGO 3.º**(Forma de pagamento)**

Para os Titulares de Cargos da Função Executiva do Estado cujos vencimentos são calculados com base no vencimento do Presidente da República, os pagamentos devem ser efectuados por via do sistema bancário.

ARTIGO 4.º**(Norma revogatória)**

É revogado o Decreto Presidencial n.º 164/11, de 28 de Junho.

ARTIGO 5.º**(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 6.º**(Entrada em vigor)**

O presente Diploma entra em vigor a partir de 1 de Junho de 2012.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Maio de 2012.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Junho de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Tabela de Vencimentos-Base dos Titulares de Cargos da Função Executiva o Estado

Cargos	Vencimento Base	Despesas Representação	Total
Presidente da República	532.823,45	319.694,07	852.517,51
Vice-Presidente da República	452.899,93	249.094,96	701.994,89
Ministro de Estado	426.258,76	213.129,38	639.388,13
Ministro, Governador Provincial e Secretário do Conselho de Ministros	399.617,58	179.827,91	579.445,50
Secret. Estado, Vice-Ministro, Secret. Adj. Cons. Ministros e Vice-Gov. Provincial	372.976,41	149.190,56	522.166,98

Decreto Presidencial n.º 110/12
de 8 de Junho

Convindo reajustar os vencimentos de base dos funcionários públicos das carreiras do regime geral;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Vencimento)

É aprovado o reajustamento dos vencimentos de base dos funcionários públicos das carreiras do regime geral, de acordo com as tabelas indiciária e salarial, anexas ao presente Decreto Presidencial e que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Suplementos remuneratórios)

Devem ser apenas processados os subsídios aplicáveis nos termos da lei aos funcionários públicos integrados nessas carreiras.

ARTIGO 3.º
(Forma de pagamento)

O pagamento destes vencimentos deve ser efectuado por via do sistema bancário.

ARTIGO 4.º
(Isenção de imposto sobre o rendimento de trabalho)

Ficam isentos do pagamento do imposto sobre o rendimento do trabalho todos os funcionários que auferem vencimentos até o montante de Kwanzas 25.000,00.

ARTIGO 5.º
(Efectividade)

Devem os órgãos de recursos humanos dos organismos centrais e locais da Administração Pública proceder ao controlo da efectividade do pessoal, garantindo, com efeito, o cumprimento do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 10/94, de 24 de Junho e 8/02, de 18 de Junho, respectivamente.

ARTIGO 6.º
(Norma revogatória)

É revogada toda a legislação que contraria o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 165/11, de 28 de Junho.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor no dia 1 de Junho de 2012.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Maio de 2012.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Junho de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Tabela Indiciária e de Vencimento Base do Regime Geral da Função Pública

Pessoal Técnico

Índice 100 = Kz: 32.441,64

Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Índice A	Vencimento Base
Técnico Superior	Assessor Principal	840	272.509,78
	Primeiro Assessor	760	246.556,46
	Assessor	680	220.603,15
	Técnico Superior Principal	540	175.184,86
	Técnico Superior de 1.ª Classe	480	155.719,87
	Técnico Superior de 2.ª Classe	420	136.254,89
Técnico	Técnico Especialista Principal	420	136.254,89
	Técnico Especialista de 1.ª Classe	380	123.278,23
	Técnico Especialista de 2.ª Classe	350	113.545,74
	Técnico de 1.ª Classe	320	103.813,25
	Técnico de 2.ª Classe	260	84.348,26
	Técnico de 3.ª Classe	230	74.615,77
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	220	71.371,61
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	200	64.883,28
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	180	58.394,95
	Técnico Médio de 1.ª Classe	160	51.906,62
	Técnico Médio de 2.ª Classe	140	45.418,30
	Técnico Médio de 3.ª Classe	120	38.929,97
		100	